



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)

Da: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Secretaria Municipal De Educação e Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição de ferramentas e suprimentos para a borracharia da cidade de Arcos.

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório de (Registro de Preço)** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de borracharia, ferramentas e m para atendimento da frota municipal, de forma parcelada, porum período de 12 (doze) meses.

Justificativa: A presente licitação visa à aquisição de ferramentas de borracharia, suprimentos para borracharia, para lavador, lubrificação e abastecimento com o objetivo de se fazer manutenção corretiva e preventivos veículos do município, permitindo prolongamento da vida útil dos pneus utilizados, gerando economia de gastos, além de permitir uma recolocação em serviço mais rápida do veículo que necessite de serviço de manutenção ou abastecimento, beneficiando a comunidade por ter os veículos do município por mais tempo disponível. Sendo as ferramentas solicitadas de grande importância para oabastecimento de combustível, pois não é prático as máquinas, carregadeiras, retroescavadeiras e moto-niveladoras paralisarem os serviços solicitados e se deslocarem até o posto combustível o posto de combustível, porque são veículos lentos, sendo mais prático o transporte de combustível até a máquina, pois geralmente os serviços de zona rural são feitos longe do ponto de abastecimento, o que poderia reduzir em muito o tempo de serviço prestado a comunidade. As ferramentas para lavador são essenciais para manter o asseio e limpeza da frota, sendo também necessário para que se possa fazer a manutenção, pois como alguns veículos e máquinas transitam por áreas rurais, o que torna necessário o uso de materiais para a limpeza pesada, para que a equipe de manutenção tenha condições trabalhar no veículo avariado.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

A contratação de empresas para fornecimento do objeto em oportunidades distintas, visa a facilitar o atendimento adequado de demandas. O registro de preços para execução/entrega do objeto garantirá o suprimento imediato, a cada oportunidade, isoladamente, ensejando-se a economicidade e a racionalização processual, assim como a agilidade no atendimento pretendido.

Da Especificação do Objeto:

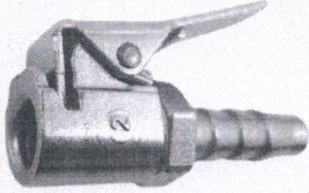

Item	Descrição do Produto	Qnde de Serviço	Unidade de Medida
1	ADAPTADOR DE ROSCA JUMBO ROSCA MACHO 	10	Unidade
2	ASSENTADOR DE TALÃO Pressão de trabalho: 100/120 lb Reservatório com válvula de segurança. Reservatório com manômetro	2	Unidade
3	BICO DE AR DUPLO Aplicação: Bico para encher pneus com bocal duplo Material: Corpo fabricado em aço 	5	Unidade
4	Bico de encher pneu com presilha, modelo europeu	20	Unidade



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br


			
5	<p>BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO DIESEL</p> <p>Deve ser adaptável em tambores de 200 litros, o que inclui conter tubo de sucção. Capacidade de bombeamento mínimo: 25 litros por minuto. Tensão de trabalho do motor elétrico: 12 volts em corrente em corrente contínua. Bombas de referência: MAC LUB-ML0012.0000, BOZZA 7022-T-12V e YAMAGUCHI-B401.0003</p> 	5	Unidade
6	<p>BOMBA ROTATIVA PARA TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CÂMBIO RESERVATÓRIO 12 LITROS COM MANGUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO</p> <p>Capacidade do reservatório: 12 (doze) litros Tamanho mínimo da mangueira: 2 metros Material do bico: Aço</p>	3	Unidade
7	<p>BOMBA ROTATIVA PARA TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CÂMBIO RESERVATÓRIO 18 LITROS</p> <p>Capacidade do reservatório: 18 (dezoito) litros Tamanho mínimo da mangueira: 2 metros Material do bico: Aço</p>	3	Unidade
8	<p>CALIBRADOR DE PNEU ELETÔNICO</p> <p>APLICAÇÃO: Calibração de pneus de motos, carros, caminhões e tratores.</p> <p>Alimentação: Bivolt automático, 220 volts. Tipo de aviso: Sinal Sonoro</p>	2	Unidade



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

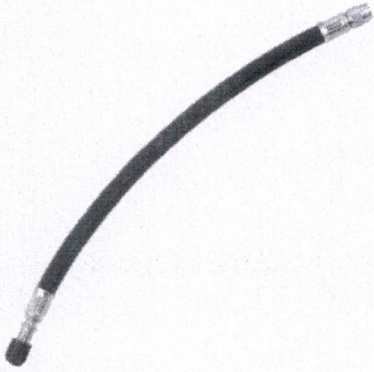
	Pressão máxima de calibragem: No mínimo 145 psi Precisão do modo manométrico: 0,15 psi (0,01 bar) Limites de calibragem ou faixas de pressão: Deve abranger no mínimo de 5 psi a 145 psi. Referências: Calibrador de Pneus Eletrônico Premium M2000 - STOK AIR, calibrador de Pneus com Mangueira 8M Box Stok Air - 220V e		
9	Cola cimento vulcanizante a frio, lata com 1 litro	15	Unidade
10	Cola cimento para remendo a quente, lata 900 ml	25	Unidade
11	DESFORCÍMETRO Aplicação: Desaperto das rodas dos caminhões e máquinas pesadas Torque máximo de saída: NO MÍNIMO 780kgf. Referências: DESFORCÍMETRO Eda: 780kgf(TC-78), Sigma SGT-9811 DESFORCÍMETRO 1-78 7.800NM (795KGF.M) e DESFORCÍMETRO FortgFG8420	3	Unidade
12	DESTALONADOR DE PNEU HIDRÁULICO Aplicação: Desmontagem de pneus agrícolas. Capacidade mínima: 5 cinco toneladas ou mais.	2	Unidade
13	ESTOPA BRANCA DE 1ª QUALIDADE PARA LIMPEZA. ACONDICIONADA EM FARDO DE 50 KG.	10	Fardo de 50k
14	EXTENSÃO OU PROLONGADOR RÍGIDO DE METAL Aplicação: Linha pesada, item de borracharia, uso em pneus de caminhões e ônibus. Material: Metal Tamanho: igual ou superior a 100 milímetros 	100	Unidade
15	EXTENSOR FLEXÍVEL Aplicação: Linha pesada, item de borracharia, uso em pneus de caminhões e ônibus. Comprimento: 210 milímetros Unidade de medida: Kit com 10 unidades	100	Kit



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

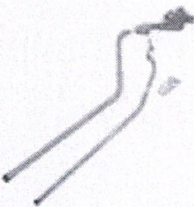
			
16	<p>ENGRAXADEIRA MANUAL:</p> <p>Reservatório de 14 kg de graxa. Mangueira de alta pressão de 1,30 m. Extensão rígida e acoplador hidráulico Compactador de graxa com mola Pressão de trabalho: 3000 PSI. Vazão: Igual ou superior a 15 gramas por ciclo. Bombeamento por deslocamento da alavanca, sendo que no ponto da alavanca onde o operador coloca a mão para efetuar o bombeamento deve ter um punho emborrachado para conforto operacional. Equipamento deve ser da linha profissional. Referência: MAC 60 EXPORT</p>	4	Unidade
17	<p>KIT ENGATE RÁPIDO 3/8 PINO 1/4, ROSCA MACHO, COM SISTEMA DE ESFERA</p> <p>Aplicação: Engate de ferramentas pneumáticas Material de fabricação: Corpo e capa em zamac, mola em aço inox, borracha deve ser do tipo nitrílica</p>	5	Unidade
18	<p>KIT ESPÁTULA TRUCK PARA PNEUS DE CAMINHÃO</p> <p>Aplicação: Desmonte e montagem de pneus sem câmara linha pesada.</p> <p>Componentes do kit: 1 (uma) espátula de desmontagem, 1 (uma) espátula de montagem e 1 (uma) trava de montagem.</p> <p>Comprimento das espátulas: 1300 milímetros</p> <p>Dever ser do mesmo tipo mostrado na foto, pois é um tipo de espátula maior, que permite menos força e resulta em melhor desempenho do borracheiro.</p>	3	Unidade



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



	Referências: VILUZ-KEPC03P, FORTG-CAR-PM51P 		
19	Lavadora para lava jato: Lavadora destinada a lavar veículos leves e pesados. Potência mínima do motor elétrico: 4 (cinco) cv (cavalos) ou mais Número de fases do motor elétrico: 3 (trifásico) Tensão de trabalho: 220 (duzentos e vinte) volts Pressão nominal de trabalho: 500 (quinhentas) libras ou mais Vazão mínima: 22 (vinte e dois) litros por minuto ou mais Número de pistões: 3 Referência: Hidromar BH 6750, Jacto J500 (com motor trifásico) e Chiaperini LJ 7000	03	Unidade
20	MACACO HIDROPNEUMÁTICO TIPO GARRRAFA APLICAÇÃO: Linha pesada, caminhões e tratores. Capacidade levantamento de carga: 30 toneladas ou mais. Altura aberto: 400 milímetros ou mais Referências: Bovenau MTP: 30500 – MTP30, ACM Mhp 32 e Potente Brasil GAR30PNM	2	unidade
21	MACACO POSTO DE MOLAS OU MOLEIRO Peso máximo: 32 kg Capacidade mínima de carga: 30 toneladas Altura mínima aberto: 800 milímetros ou mais Referências: MCM MMM-17535, Bovenau 30100 MTM30, RIBEIRO-RMM002	2	unidade
22	Manchão diagonal 80 mm, caixa com 20 unidades	10	Unidade



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

23	Manchão diagonal 100mm, caixa com 10 unidades	10	Unidade
24	Manchão diagonal 123mm, caixa com 10 unidades	10	Unidade
25	Manchão diagonal 240mm, caixa com 10 unidades	10	Unidade
26	<p>Marreta cunha em ferro nodular especial</p> <p>Aplicação: Utilizado para desmonte de pneus linha pesada, caminhões e ônibus</p> <p>Material: Ferro Nodular especial</p> <p>Peso: 3,5 kg</p> 	3	Unidade
27	Pasta para montagem e desmontagem de pneus, balde com 3kg.	5	Balde
28	<p>Ponta montada para retificadora A-25</p> 	20	Unidade
29	<p>PROPULSORA PNEUMÁTICA DE GRAXA PARA TAMBOR DE 200KG:</p> <p>Relação de pressão, rateio: Entre 50 : 1 a 70:1.</p> <p>Mangueira ¼" com no mínimo 10 metros de comprimento.</p> <p>Conexão Z giratória</p> <p>Pressão de mínima de saída: 5000 PSI.</p> <p>Deve vir com tampa.</p> <p>Compatibilidade com tambores de 200kg.</p> <p>Pressão de trabalho 80 – 100 PSI</p> <p>Pressão de saída: Deve conseguir trabalhar a 5000 psi ou em valores maiores.</p> <p>Vazão de graxa: Igual ou superior a 500g de graxa por minuto.</p> <p>Lubrificar com manômetro e dreno.</p> <p>Modelos de referência: Mac lubMac 1000, Lupus 9000-SG7, BOZZA 14800-MAX-G4</p>	03	Unidade

Requisitos Necessários:

Solicitar toda documentação básica exigida por lei.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

Será aceito atestado ou declaração de aptidão que comprove a atuação da empresa em qualquer um dos cargos de forma a não restringir a participação das empresas.

Os atestados deverão comprovar que a licitante tenha fornecido os produtos compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 1 (um) ano;

Os atestados de capacidade técnico deverão referir-se a produtos fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

É permitido às licitantes a apresentação de mais de um atestado, cujo somatório total (quantidades e prazos) será aceito para comprovação da capacidade técnica acima exigida.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do Contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início do fornecimento.

O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Razão Social do contratante;

II - Endereço completo, com telefone, e-mail;

III - Carimbo de CNPJ do contratante;

IV - Assinatura do responsável;

V - A descrição detalhada do objeto da contratação, com indicação do nº de postos de trabalho atendidos pela licitante;

VI - Período (compreendendo a data de início e do término) fornecimento dos produtos;

VII - Manifestação expressa do Contratante de que a Proponente "atende/eu satisfatoriamente ao contratado" ou manifestação do grau de satisfação do cliente (ex: bom, ótimo ou excelente), em relação aos produtos fornecidos.

Condições de Execução:

1. O licitante vencedor deverá fornecer os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, mediante do recebimento da ordem de compra ou Autorização de Fornecimento, emitida pelo setor competente.
2. Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição de compras ou Autorização de Fornecimento, a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pela Prefeitura Municipal de Arcos.
3. Os produtos deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade do mesmo.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4. No ato do fornecimento dos produtos deverão ser apresentados documentos comprobatórios quanto à certificação técnica dos produtos pelo INMETRO e, no caso de serem importados, a devida guia de importação dos mesmos.
5. Reserva-se ao Município de Arcos/MG o direito de rejeitar o produto quando julgar que não estejam nas condições estabelecidas no Edital, conforme previsto no art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando a licitante vencedora responsável por recolher e refazer a entrega sem nenhum ônus para o Município de Arcos/MG.
6. Havendo comprovação da existência de má qualidade dos produtos, ora licitados, que venha comprometer o funcionamento das máquinas e veículos da frota municipal, será notificada a licitante vencedora para proceder a substituição dos produtos imediatamente.
7. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de Arcos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
8. É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.
9. A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.
10. O horário para prestação de serviço é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço.
11. As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão o serviço fora do horário de funcionamento.
12. No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.
13. Para itens como maquinas e equipamentos, deverá ter garantia de pelo menos 6 (seis) meses pelo fornecedor a partir da data de entrega.
14. A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra.

Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Ora:

Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos.

Ex.:

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Almoxarifado Central	Flávio José Santos Teixeira	(37) 3351-4345	4771-6
Almoxarifado SEMED	Cleisse Mara R. Z. Guimarães	(37) 3351-7267	102.820-0
Almoxarifado Obras	Álvaro Santos Veloso	(37) 3352-1044	101.493-5
Almoxarifado Saúde	Paulo Henrique Miranda	(37) 3351-1706	109.243-0
Integração Social	Dyenderson Mateus R. Belchior	(37) 3351-5118	6632-0

Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço, relatório fotográfico, planilha de medição, diário de obra, nota fiscal.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta Secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de apoio ao Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades nesse sentido.

Concordância com o Termo De Referência Aquisição De Pneus, Câmaras e Protetores.

Arcos, 29 de agosto de 2022

Daniel Ribeiro de Mendonça
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social

Secretaria Municipal De Educação

Secretaria Municipal de Administração